



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 381/2022

DATA: 13/12/2022

SÚMULA: Decreta recesso no período de fim de ano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


Decreta:

Art. 1º Fica decretado Recesso Municipal nas Repartições Públicas Municipais, no período de **19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único. Os serviços que não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de **19 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal